



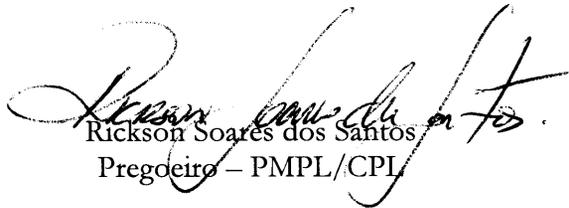
ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Folha nº	753
Proc. nº	347/2020
Servidor	\$

Tendo em vista o parecer contábil emitido no dia 08/06/2020 que trata da comprovação de boa situação econômica – financeira dado pelo contador geral do município de Paço do Lumiar-MA, o qual concluiu que a ausência da chancela nos termos de abertura e encerramento do livro diário são mera formalidades e são desnecessários para a comprovação da capacidade financeira da empresa, pois a situação econômica - financeira da firma é boa e a mesma demonstra a competência na execução dos serviços, levando em consideração o tempo de atuação da entidade no mercado e demonstrações contábeis. Com base neste entendimento, declaro para os devidos fins que a empresa W. B. LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME está **HABILITADA** referente ao pregão eletrônico nº 005/2020.

Paço do Lumiar – MA, 08 de junho de 2020.

  
Rickson Soares dos Santos  
Pregoeiro – PMPL/CPL